

3 0 AGO. 2016

MICROFILMAGEM

1939137

3 0 AGO. 2016

MICROFILMAGEM

1939138

3 0 AGO. 2016

MICROFILMAGEM

1939139

3 0 AGO. 2016

MICROFILMAGEM

1939140

**TERCEIRO ADITAMENTO AO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES**

3 0 AGO. 2016

MICROFILMAGEM

1939141

entre

**VENTOS DE SANTA LUIZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
e CASA DOS VENTOS HOLDING S.A.**
como Alienantes Fiduciárias

e

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
como Agente Fiduciário

com a interveniência anuência de

VENTOS DE SÃO JORGE HOLDING S.A.
como Interveniente Anuente

Datado de
24 de agosto de 2016



TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES

Pelo presente instrumento particular:

- I. na qualidade de alienantes fiduciárias das Ações Alienadas Fiduciariamente (conforme definido abaixo):

VENTOS DE SANTA LUIZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, Km 08, Sala 121, CEP 61.939-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.307.668/0001-53, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Santa Luiza"); e

CASA DOS VENTOS HOLDING S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, Km 08, Sala 213, CEP 61.939-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.916.873/0001-19, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Casa dos Ventos Holding") e, quando em conjunto com o Santa Luiza, as "Alienantes Fiduciárias";

- II. na qualidade de agente fiduciário e representante dos credores fiduciários titulares das Debêntures (conforme abaixo definido):

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social, representando a comunhão dos debenturistas das Emissões (conforme abaixo definido) ("Debenturistas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Agente Fiduciário");

sendo as Alienantes Fiduciárias e o Agente Fiduciário denominados em conjunto "Partes" e, individualmente e indistintamente, "Parte";

com a interveniência anuência de,

VENTOS DE SÃO JORGE HOLDING S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, Km 08, Sala 152, CEP 61.939-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.875.396/0001-13, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Ventos de São Jorge");

CONSIDERANDO QUE:

- (A) em 26 de agosto de 2015, a **NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 334, CEP 62350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.774.042/0001-69 ("Vento Formoso" ou "SPE I") emitiu 97.402 (noventa e sete mil, quatrocentos e duas) debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o total de R\$97.402.000,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e dois mil reais), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição das Debêntures com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da*

30 AGO. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184-6º And.-F. 3377-7677

Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. ("Debêntures da SPE I", "Escritura de Emissão da SPE I" e "Emissão da SPE I"), conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária da SPE I realizada em 25 de agosto de 2015, tendo sido subscritas e integralizadas a quantidade de 92.894 (noventa e duas mil, oitocentas e noventa e quatro) debêntures, restando 4.508 (quatro mil quinhentas e oito) debêntures não subscritas e integralizadas, as quais foram canceladas conforme primeiro aditivo à Escritura de Emissão da SPE I firmado em 15 de fevereiro de 2016;

- (B) em 26 de agosto de 2015, a **NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 337, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.774.017/0001-85 ("Ventos do Morro do Chapéu" ou "SPE II") emitiu 97.403 (noventa e sete mil, quatrocentas e três) debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o total de R\$97.403.000,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e três mil reais), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição das Debêntures com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A.*" ("Debêntures da SPE II", "Escritura de Emissão da SPE II" e "Emissão da SPE II"), conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária da SPE II realizada em 25 de agosto de 2015, tendo sido subscritas e integralizadas a quantidade de 92.174 (noventa e duas mil, cento e setenta e quatro) debêntures, restando 5.229 (cinco mil, duzentas e vinte e nove) debêntures não subscritas e integralizadas, as quais foram canceladas conforme primeiro aditivo à Escritura de Emissão da SPE II firmado em 15 de fevereiro de 2016;
- (C) em 26 de agosto de 2015, a **NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 339, CEP 62.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.773.991/0001-24, ("Ventos do Parazinho" ou "SPE III") emitiu 103.896 (cento e três mil, oitocentas e noventa e seis) debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o total de R\$103.896.000,00 (cento e três milhões, oitocentas e noventa e seis mil de reais), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição das Debêntures com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM 476, por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A.*" ("Debêntures da SPE III", "Escritura de Emissão da SPE III" e "Emissão da SPE III"), conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária da SPE III realizada em 25 de agosto de 2015, tendo sido subscritas e integralizadas a quantidade de 103.756 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e seis) debêntures, restando 140 (cento e quarenta) debêntures não subscritas e integralizadas, as quais foram canceladas conforme primeiro aditivo à Escritura de Emissão da SPE III firmado em 15 de fevereiro de 2016;
- (D) em 26 de agosto de 2015, a **NOVA VENTOS DE TIANGUÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 342, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.773.911/0001-30 ("Ventos do Tianguá" ou "SPE IV") emitiu 97.403 (noventa e sete mil, quatrocentas e três) debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia



30 A60. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184-6º And.-F. 3377-7677

fidejussória adicional, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o total de R\$97.403.000,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e três mil), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição das Debêntures com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A.*" ("Debêntures da SPE IV", "Escritura de Emissão da SPE IV" e "Emissão da SPE IV"), conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária da SPE IV realizada em 25 de agosto de 2015, tendo sido subscritas e integralizadas a quantidade de 95.796 (noventa e cinco mil, setecentas e noventa e seis) debêntures, restando 1.607 (um mil seiscentas e sete) debêntures não subscritas e integralizadas, as quais foram canceladas conforme primeiro aditivo à Escritura de Emissão da SPE IV firmado em 15 de fevereiro de 2016;

- (E) em 26 de agosto de 2015, a **NOVA VENTOS DE TIANGUÁ NORTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 342, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.773.953/0001-71 ("Ventos do Tianguá Norte" ou "SPE V" e, em conjunto com SPE I, SPE II, SPE III, SPE IV e SPE V, as "SPEs") emitiu 103.896 (cento e três mil, oitocentas e noventa e seis) debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o total de R\$103.896.000,00 (cento e três milhões, oitocentas e noventa e seis mil de reais), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição das Debêntures com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A.*" ("Debêntures da SPE V", em conjunto com Debêntures da SPE I, Debêntures da SPE II, Debêntures da SPE III, Debêntures da SPE IV, "Debêntures"; "Escritura de Emissão da SPE V", em conjunto com Escritura de Emissão da SPE I, Escritura de Emissão da SPE II, Escritura de Emissão da SPE III, Escritura de Emissão da SPE IV, "Escrituras de Emissão"; e "Emissão da SPE V", em conjunto com Emissão da SPE I, Emissão da SPE II, Emissão da SPE III e Emissão da SPE IV, "Emissão"), conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária da SPE V realizada em 25 de agosto de 2015;
- (F) para assegurar o integral pagamento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pelas SPEs decorrentes das Escrituras de Emissão, a Casa dos Ventos Holding e a Santa Luiza, na qualidade de únicos acionista da Ventos de São Jorge, alienaram fiduciariamente a totalidade das ações de emissão da Ventos de São Jorge ("Ações") em favor do Agente Fiduciário, agindo em nome e para o benefício dos Debenturistas ("Alienação Fiduciária"), nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações firmado em 26 de agosto de 2015 e aditado em 14 de janeiro de 2016 e em 21 de março de 2016 ("Contrato"); e
- (G) nesta data, as Escrituras de Emissão foram aditadas para, dentre outros, alterar a data e o prazo de vencimento das Debêntures.

ISTO POSTO, as Partes resolvem, de comum acordo, celebrar este Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações ("Aditamento"), que será regido pelos seguintes termos e condições.



CLÁUSULA I - ALTERAÇÕES

1.1. Em virtude da alteração do prazo e da data de vencimento das Debêntures, as Partes resolvem alterar o Anexo I do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. Para fins do artigo 1.362 do Código Civil e do artigo 18 da Lei 9.514, as Obrigações Garantidas possuem as seguintes características:

Emissora	NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Espécie	As debêntures são da espécie com garantia real e contam com garantia fidejussória adicional.
Valor de Emissão	Até R\$92.894.000,00 (noventa e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais)
Quantidade/Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Integralização. Foram emitidas até 92.894 (noventa e duas mil, oitocentas e noventa e quatro) debêntures. Não há atualização monetária do valor nominal das debêntures.
Séries	A emissão foi realizada em série única.
Data de Emissão	26 de agosto de 2015.
Data de Vencimento	O prazo de vencimento das debêntures é de 16 (dezesesseis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016.
Esquema de Amortização	O valor nominal unitário das debêntures será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Remuneração	As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado ou do resgate das debêntures, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Esquema de Pagamento da Remuneração	Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Encargos	Sem prejuízo dos juros remuneratórios das debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Emissora	NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Espécie	As debêntures são da espécie com garantia real e contam com garantia fidejussória adicional.
Valor de Emissão	R\$ 92.174.000,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e quatro mil reais)



30 AGO. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184-6º And. - F.: 3377-7677

Quantidade/Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Integralização. Foram emitidas 92.174 (noventa e dois mil, cento e setenta e quatro) debêntures. Não há atualização monetária do valor nominal das debêntures.
Séries	A emissão foi realizada em série única.
Data de Emissão	26 de agosto de 2015.
Data de Vencimento	O prazo de vencimento das debêntures é de 16 (dezesesseis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016.
Esquema Amortização	de O valor nominal unitário das debêntures será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Remuneração	As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado ou do resgate das debêntures, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Esquema Pagamento Remuneração	de Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Encargos	Sem prejuízo dos juros remuneratórios das debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Emissora	NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Espécie	As debêntures são da espécie com garantia real e contam com garantia fidejussória adicional.
Valor de Emissão	Até R\$103.756.000,00 (centos e três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais)
Quantidade/Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Integralização. Foram emitidas até 103.756 (centos e três mil, setecentos e cinquenta e seis) debêntures. Não há atualização monetária do valor nominal das debêntures.
Séries	A emissão foi realizada em série única.
Data de Emissão	26 de agosto de 2015.
Data de Vencimento	O prazo de vencimento das debêntures é de 16 (dezesesseis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016.
Esquema Amortização	de O valor nominal unitário das debêntures será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Remuneração	As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente à variação



30 AGO. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184-6º And.-F: 3377-7677

		percentual acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado ou do resgate das debêntures, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Esquema Pagamento Remuneração	de da	Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Encargos		Sem prejuízo dos juros remuneratórios das debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Emissora		NOVA VENTOS DE TIANGUÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Espécie		As debêntures são da espécie com garantia real e contam com garantia fidejussória adicional.
Valor de Emissão		Até R\$95.796.000,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil reais)
Quantidade/Valor Nominal Unitário		O valor nominal unitário das debêntures é de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Integralização. Foram emitidas até 95.796 (noventa e cinco milhões, setecentas e noventa e seis) debêntures. Não há atualização monetária do valor nominal das debêntures.
Séries		A emissão foi realizada em série única.
Data de Emissão		26 de agosto de 2015.
Data de Vencimento		O prazo de vencimento das debêntures é de 16 (dezesesseis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016.
Esquema Amortização	de	O valor nominal unitário das debêntures será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Remuneração		As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado ou do resgate das debêntures, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Esquema Pagamento Remuneração	de da	Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Encargos		Sem prejuízo dos juros remuneratórios das debêntures, ocorrendo



impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Emissora	NOVA VENTOS DE TIANGUÁ NORTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Espécie	As debêntures são da espécie com garantia real e contam com garantia fidejussória adicional.
Valor de Emissão	R\$ 103.896.000,00 (cento e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais)
Quantidade/Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Integralização. Foram emitidas 103.896 (cento e três mil, oitocentas e noventa e seis) debêntures. Não há atualização monetária do valor nominal das debêntures.
Séries	A emissão foi realizada em série única.
Data de Emissão	26 de agosto de 2015.
Data de Vencimento	O prazo de vencimento das debêntures é de 16 (dezesseis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de dezembro de 2016.
Esquema de Amortização	O valor nominal unitário das debêntures será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Remuneração	As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado ou do resgate das debêntures, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Esquema de Pagamento Remuneração	Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Encargos	Sem prejuízo dos juros remuneratórios das debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA II - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. No prazo máximo de 20 (vinte) dias da data de assinatura deste Aditamento, às suas custas e exclusivas expensas, as Alienantes Fiduciárias deverão registrar este Aditamento nos competentes



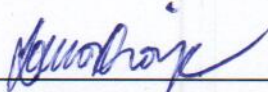
30 AGO. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184-6º And. - F.: 3377-7677

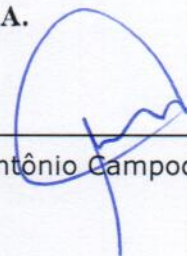
[Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações - 1/5]

34º C. César

CASA DOS VENTOS HOLDING S.A.



Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe
Diretor



Clécio Antônio Campodônio Eloy
Diretor

34º C. César

(Restante da página intencionalmente deixada em branco.)

340 OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP
RUA TRÊS CANEIAS, 1371 - CER. 01307-001 - FONE: (11) 3156-1433 / 3171-1433 - E-MAIL: 34cesar@terra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) LUCAS BEZERRA DE HENEZES ALENCAR ARARIPE e (1) CLÉCIO ANTONIO CAMPODÔNIO ELOY, em documento com valor econômico.

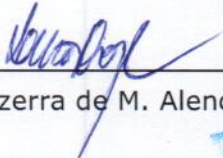
Em Teste São Paulo, 24 de agosto de 2016.
da verdade. Cód.: 2006559716405300136995

ADOLPHO JOSE PASTOS DA CUNHA - Oficial
Válido somente com selo de autenticidade. (Utd 2: total R\$ 16,30)

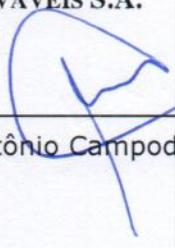
Daniel Da Silva Braz
Escrevente Autorizado

340
115303
1028AA0287420

VENTOS DE SANTA LUIZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

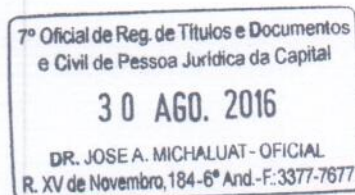
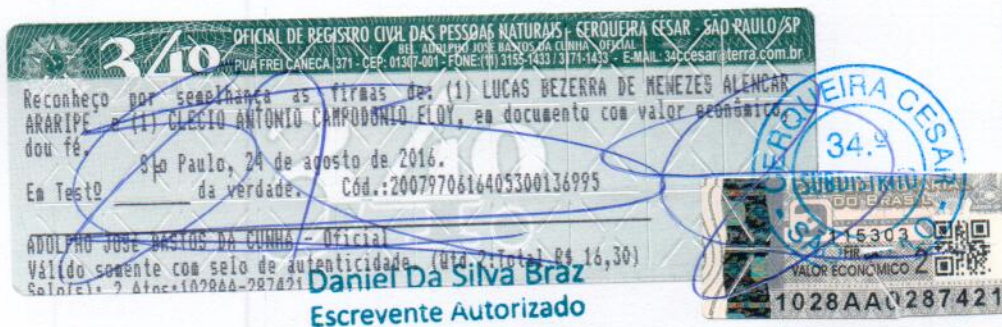


Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe
Diretor



Clécio Antônio Campodônio Eloy
Diretor

(Restante da página intencionalmente deixada em branco.)



[Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações - 3/5]

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Viviane Rodrigues

Viviane Rodrigues
Diretora

(Restante da página intencionalmente deixada em branco.)

Nome:
Cargo:

Aline Cunto

Aline Cunto
Procuradora

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

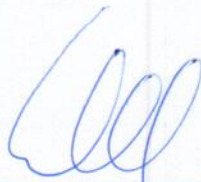
30 AGO. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184-6º And.-F.: 3377-7677

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

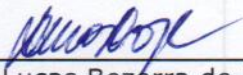
Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO (502964), ALINE PAPILE
CUNTO (502969).
São Paulo, 24 de Agosto de 2016. Em Test. da Verdade.
MICHEL MENDES OLIVEIRA - ESCRIVENTE
MICHEL MENDES OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$16,30





VENTOS DE SÃO JORGE HOLDING S.A.

Nome: Mario Araujo Alencar Araripe
Cargo: **Diretor**



Nome: Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe
Cargo: **Diretor**



(Restante da página intencionalmente deixada em branco.)

340 OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CÉSAR, SÃO PAULO/SP
RUA FREI CANECA 371 - CER. 01307-001 - FONE: (11) 3158-1433 / 3171-1433 - E-MAIL: 34coesar@terra.com.br
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE e (1) MARIO ARAUJO ALENCAR ARARIPE, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 24 de agosto de 2016.
Em Teste da verdade. Cód.: 2002857616434700136995
ADOLFO JOSE BASTOS DA CUNHA - Oficial
Válido somente com selo de autenticidade. (Qtd 2: Total R\$ 16,30)
Selos: 2 Atnc: 1028AA-287496

Daniel Da Silva Braz
Escrevente Autorizado



7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

30 AGO. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184-6º And.-F: 3377-7677



[Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações – 5/5]

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF/MF:

Aline F. Perondi
RG: 32.321.924-x
CPF: 309.742.988-32

2.

Nome:

CPF/MF:

Meire Wistovski
CPF 292.397.778-57
RG. 30.488.857-8

(Restante da página intencionalmente deixada em branco.)



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04

José Antônio Michaluart - Oficial

Emol.	R\$ 88,04	Protocolado e prenotado sob o n. 1.939.138 em
Estado	R\$ 24,97	30/08/2016 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 12,93	sob o n. 1.939.138 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 4,65	Averbado à margem do registro n. 1914493
T. Justiça	R\$ 6,02	São Paulo, 30 de agosto de 2016
M. Público	R\$ 4,24	
Iss	R\$ 1,84	

Total R\$ 142,69

Seios e taxas
Recolhidos p/verba

José Antônio Michaluart - Oficial



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04

José Antônio Michaluart - Oficial

Emol.	R\$ 88,04	Protocolado e prenotado sob o n. 1.939.137 em
Estado	R\$ 24,97	30/08/2016 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 12,93	sob o n. 1.939.137 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 4,65	Averbado à margem do registro n. 1914492
T. Justiça	R\$ 6,02	São Paulo, 30 de agosto de 2016
M. Público	R\$ 4,24	
Iss	R\$ 1,84	

Total R\$ 142,69

Seios e taxas
Recolhidos p/verba

José Antônio Michaluart - Oficial



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04

José Antônio Michaluart - Oficial

Emol.	R\$ 88,04	Protocolado e prenotado sob o n. 1.939.140 em
Estado	R\$ 24,97	30/08/2016 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 12,93	sob o n. 1.939.140 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 4,65	Averbado à margem do registro n. 1914495
T. Justiça	R\$ 6,02	São Paulo, 30 de agosto de 2016
M. Público	R\$ 4,24	
Iss	R\$ 1,84	

Total R\$ 142,69

Seios e taxas
Recolhidos p/verba

José Antônio Michaluart - Oficial



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04

José Antônio Michaluart - Oficial

Emol.	R\$ 88,04	Protocolado e prenotado sob o n. 1.939.139 em
Estado	R\$ 24,97	30/08/2016 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 12,93	sob o n. 1.939.139 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 4,65	Averbado à margem do registro n. 1914494
T. Justiça	R\$ 6,02	São Paulo, 30 de agosto de 2016
M. Público	R\$ 4,24	
Iss	R\$ 1,84	

Total R\$ 142,69

Seios e taxas
Recolhidos p/verba

José Antônio Michaluart - Oficial



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04

José Antônio Michaluart - Oficial

Emol.	R\$ 88,04	Protocolado e prenotado sob o n. 1.939.141 em
Estado	R\$ 24,97	30/08/2016 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 12,93	sob o n. 1.939.141 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 4,65	Averbado à margem do registro n. 1914496
T. Justiça	R\$ 6,02	São Paulo, 30 de agosto de 2016
M. Público	R\$ 4,24	
Iss	R\$ 1,84	

Total R\$ 142,69

Seios e taxas
Recolhidos p/verba

José Antônio Michaluart - Oficial

